



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 96/2024

Processo Número: **4592/2024** | Data do Protocolo: 05/03/2024 15:02:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003500320033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui, no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a “Romaria de Caucaia do Alto/Cotia a Pirapora do Bom Jesus”, realizada anualmente na segunda quinzena do mês de abril.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída, no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a “Romaria de Caucaia do Alto/Cotia a Pirapora do Bom Jesus”, realizada anualmente na segunda quinzena do mês de abril.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura nos foi encaminhada pela Associação dos Romeiros de Caucaia do Alto ao Santuário do Bom Jesus de Pirapora, que relatou que o evento ocorre há 84 anos, como ato de fé que gera reflexos culturais e turísticos a toda a região.

Sua inserção no Calendário Oficial do Estado alicerça sua importância, relevância e o sucesso da peregrinação, que conta aproximadamente com oito mil romeiros, que transitam das mais variadas formas.

E, com base na sua conversão em lei, os peregrinos poderão contar com uma estrutura de segurança, a ser ofertada para assegurar que o trajeto transcorra em paz e devoção.

Eis a justificativa para esta propositura.

Carlos Giannazi - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003900380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 05/03/2024 14:50

Checksum: **E73E95DEA51595EF700478650DD155303541ED8F13A15BCACC03133A476F6D96**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.